



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE PARCERIA – nº 1617

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo CRF-SP, Autarquia Federal, instituído pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, nº 487, CEP 05409-001, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 14.010, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CRF-SP** e de outro lado o (a) **DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.046.939/0001-36, com sede na Av. Santo Amaro, nº 3330 Conj.73 e 74 Brooklin Novo, São Paulo, SP CEP:04636-002, neste ato representado pelo Sócio Administrador, o Sr. Eder Luiz Ferreira, brasileiro, [REDACTED], técnico em contabilidade, portador da Cédula de Identidade sob o RG. nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRO (A)**, têm certo e ajustado o presente termo de parceria, que integra o Programa de Assistência ao Farmacêutico (PAF), sendo o termo regido pelas cláusulas e condições a seguir descritas com inteira submissão às disposições legais que regem a espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O PARCEIRO obriga-se a: a) conceder 20% (vinte por cento) de desconto nos honorários de abertura de empresas; b) conceder 10% (dez por cento) de desconto nos honorários de alterações contratuais; c) isenção da parcela adicional, comumente cobrada em dezembro, no primeiro ano de contrato de prestação de serviços; d) emitir certidões e serviços



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

executados via internet sem custo adicional; e, e) realizar análise tributária sem custo adicional.

- 1.2. A previsão do item 1.1 alcança todos os farmacêuticos inscritos no CRF-SP
- 1.3. Não é garantida exclusividade ao PARCEIRO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. O CRF/SP se obriga a:

- a) Divulgar a parceria em todos os seus meios de comunicação, de acordo com sua conveniência;
- b) fiscalizar a correta execução do acordado entre as partes, sem excluir, com isso, a responsabilidade do PARCEIRO pela execução do item 1.1;
- c) não utilizar a marca – inclusive o logotipo – sem a autorização prévia e por escrito do PARCEIRO;

2.1.1 O CRF/SP não se responsabiliza por nenhuma obrigação contratada pelos beneficiários elencados no item 1.2.

2.2. O PARCEIRO se obriga a:

- a) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto descrito no item 1.1;
- b) Responsabilizar-se pelo pessoal que empregar, direta ou indiretamente, à execução da cláusula primeira, correndo por conta exclusiva do PARCEIRO todas as despesas com este pessoal, decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra em vigor, sendo que estes empregados não terão qualquer vínculo empregatício com o CRF/SP;
- c) Não divulgar qualquer informação sigilosa do CRF/SP que porventura tenha acesso em virtude dessa parceria;
- d) Não utilizar a marca – inclusive o logotipo do CRF/SP-PAF – sem a autorização prévia e por escrito do CRF/SP;



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

e) Responsabilizar-se, integralmente, por danos causados a terceiros em decorrência da conduta, culposa ou dolosa, de seus prepostos no exercício dessa parceria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** terá validade pelo período de 01(um) ano a contar da data de assinatura do presente, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, por intermédio de assinatura de termo aditivo.

3.1.1. Caso seja necessária alguma alteração ou adequação, na vigência do presente termo, esta deverá ser feita, em comum acordo, por meio da assinatura de termo aditivo por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá ser rescindido de pleno direito, a qualquer tempo, independente de interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) por decisão bilateral: as duas partes, de comum acordo, optam por encerrar a parceria;
- b) por decisão unilateral, mediante denúncia/aviso por escrito da parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por descumprimento de alguma obrigação prevista na cláusula segunda;
- d) por caso fortuito ou força maior.

4.2. Nas obrigações de trato sucessivo, o PARCEIRO se compromete a manter o benefício descrito no item 1.1 e item 2.2, alínea “a” pelo período contratado entre ele e o beneficiário, sem qualquer ônus ou obrigação para o CRF/SP.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os casos omissos serão tratados pelas partes em conjunto e revoga-se qualquer disposição contrária anterior firmada entre as partes.

5.2. Qualquer tolerância das partes em não exigir o fiel cumprimento dos termos e condições desta parceria, ou no exercício de prerrogativas dela decorrentes, não constituirá novação ou renúncia, tampouco revogará o direito da parte de exigí-las a qualquer tempo.

5.3. As Partes e/ou seus representantes declaram, neste ato, que possuem plenos poderes para celebrar o presente termo, respondendo civil e criminalmente por tal declaração.

5.4. Nenhuma das Partes poderá ceder seus direitos e obrigações decorrentes desta parceria sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

5.5. O encerramento da parceria, seja pelo término do prazo previsto no item 3.1. ou por alguma das hipóteses da cláusula quarta, cessa as obrigações e direitos estabelecidos no presente termo, sobretudo a possibilidade de utilização das marcas das partes, sob pena de configurar uso indevido e gerar a responsabilização do infrator, com a consequente, obrigação de suportar eventuais indenizações.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da subseção judiciária de São Paulo (Justiça Federal), como único e competente para processar qualquer questão oriunda deste termo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

E para validade do que ora se pactua, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e único fim, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

São Paulo, 27 de outubro de 2015.

[Redacted signature area]

CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente

[Redacted signature area]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[Redacted signature area]

Digicont Organização Contabil Ltda EPP.
Eder Luiz Ferreira
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

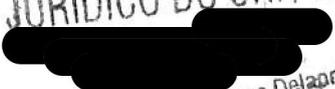
NOME: [Redacted]
CPF: Aparecida Gonçalves dos Santos
Consultora de Gestão de Pessoas
CPF: [Redacted]

NOME: [Redacted]
CPF: [Redacted]

Folha de Assinaturas:

Termo de Parceria firmado entre Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo e DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP em (27 de outubro de 2015).

CONFERIDO PELO DEPTO.
JURÍDICO DO CRF/SP


Samuel Henrique Delapria
OAB/SP 280.110



CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

**5º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.617
(CRF-SP nº 2.632)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 32.635, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP**, com nome fantasia "**DIGICONT**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.939/0001-36, com sede na Av. Santo Amaro, nº 3330, conj. 73 e 74, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04636-002, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Eder Luiz Ferreira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o Termo de Parceria em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do Termo de Parceria pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 27 de outubro de 2021 e término em 26 de outubro de 2022;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

[REDACTED]
Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]
DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP
Eder Luiz Ferreira
Representante

Testemunhas:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.632

1

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br



Página de assinaturas


Aparecida Santos
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo
Signatário


Leandro Pescuma
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo
Signatário


Danyelle Marini

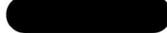
Signatário

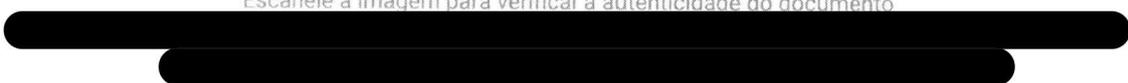
Assinado eletronicamente
Marcos Ferreira
Conselho Regional de Farmacia de São Paulo
Signatário


Eder Ferreira

Signatário

HISTÓRICO

- 18 out 2021 13:21:25 **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF: 
- 18 out 2021 13:21:34 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  visualizou este documento por meio do 
 localizado  Brasil.
- 18 out 2021 13:21:40 **Aparecida Gonçalves dos Santos** (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail:  CPF:  assinou este documento por meio do 
 localizado  Brasil.





- 18 out 2021**
16:10:11
Leandro Funchal Pescuma (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 18 out 2021**
16:10:14
Leandro Funchal Pescuma (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 19 out 2021**
09:07:53
Danyelle Cristine Marini (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 19 out 2021**
09:07:53
Danyelle Cristine Marini (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 05 nov 2021**
15:49:17
Marcos Machado Ferreira (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 05 nov 2021**
15:49:18
Marcos Machado Ferreira (Empresa: Conselho Regional de Farmacia de São Paulo, E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 19 nov 2021**
08:52:10
Eder Luiz Ferreira (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) visualizou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.
- 19 nov 2021**
10:19:12
Eder Luiz Ferreira (E-mail: [redacted] CPF: [redacted]) assinou este documento por meio do [redacted] localizado [redacted] Brazil.



[redacted]

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

6º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.617
(CRF-SP nº 2.635)

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia Federal, instituído pela Lei Federal nº 3.820/60, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, brasileiro, [REDACTED] farmacêutico, inscrito no CRF/SP sob nº 13.573, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, inscrita no CRF/SP sob nº 25.937, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente CRF-SP e de outro lado **DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP**, com nome fantasia "DIGICONT", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.939/0001-36, com sede na Av. Santo Amaro, nº 3330, conj. 73 e 74, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP: 04636-002, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Eder Luiz Ferreira, brasileiro, [REDACTED] portador da Cédula de Identidade sob o RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **PARCEIRA**, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 27 de outubro de 2022 e término em 26 de outubro de 2023;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

São Paulo, 18 de outubro de 2022

[REDACTED]

[REDACTED]

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

[REDACTED]

DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP
Eder Luiz Ferreira
Representante

Testemunhas:

[REDACTED]
Nome: _____
CPF nº _____

[REDACTED]
Nome: _____
CPF nº _____

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 2.835

1

[REDACTED]
Leandro Funchal Pescuma
OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br • intimacoes@crfsp.org.br

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

[REDACTED]
Aparecida Santos
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Leandro Pescuma
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Danyelle Marini
[REDACTED]
Signatário

[REDACTED]
Marcelo Bisson
[REDACTED]
Signatário

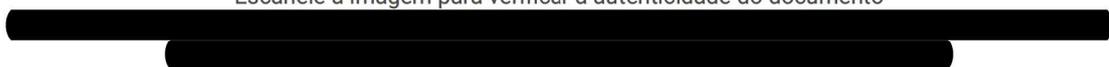
[REDACTED]
Eder Ferreira
[REDACTED]
Signatário

HISTÓRICO

- 19 out 2022** 10:00:19  **Aparecida Gonçalves dos Santos** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 19 out 2022** 10:00:25  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022** 10:00:28  **Aparecida Gonçalves dos Santos** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022** 10:29:53  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.

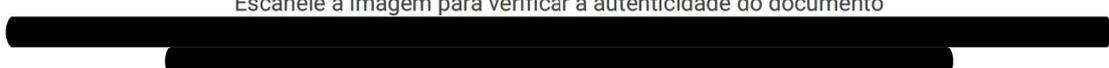


Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 19 out 2022**
10:29:56  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**
14:37:54  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**
14:38:01  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 out 2022**
16:35:59  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 20 out 2022**
16:36:02  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**
16:40:18  **Eder Luiz Ferreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.
- 19 out 2022**
16:40:52  **Eder Luiz Ferreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do IP [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil.





CRF SP
CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO



**7º ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA nº 1.617
(CRF-SP nº 3.140)**

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO** de um lado, Autarquia instituída pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, Dr. Marcelo Polacow Bisson, e por sua Diretora Tesoureira, Dra. Danyelle Cristine Marini, nomeados conforme Deliberação CRF-SP nº 19/2021, doravante denominado simplesmente CRF-SP, e de outro lado **DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP**, com nome fantasia "DIGICONT", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.046.939/0001-36, com sede na Av. Santo Amaro, nº 3330, conj. 73 e 74, Brooklin Novo, São Paulo/SP, CEP 04.636-002, neste ato representado pelo Sócio Administrador, Sr. Eder Luiz Ferreira, qualificado conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominado simplesmente PARCEIRA, resolvem aditar o contrato em referência, para o fim de:

- 1) Alterar a Cláusula Terceira, prorrogando a vigência do contrato pelo prazo de 01 (um) ano, com início em 27 de outubro de 2023 e término em 26 de outubro de 2024;
- 2) Ratificar as demais Cláusulas e condições do compromisso originário, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

E por estarem as partes concordes com os termos do presente ajuste, reconhecem como válida a formalização por meios eletrônicos, ainda que seja estabelecida mediante a utilização de assinatura eletrônica com certificação fora dos padrões ICP-Brasil.

São Paulo, 09 de outubro de 2023.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Dr. Marcelo Polacow Bisson
Presidente

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

DIGICONT ORGANIZAÇÃO CONTABIL LTDA EPP
Eder Luiz Ferreira

Testemunhas:

Assinado eletronicamente

Maria Elisa Natal Bezerra

Gustavo José Peccioli

Conferido pelo Departamento
Jurídico do CRF-SP

CRF-SP nº 3.140

OAB-SP nº 315.339

Rua Capote Valente, 487 • Jd. América • CEP 05409-001 • São Paulo/SP
Tel: (11) 3067-1450 • Fax: (11) 3064-8973 • www.crfsp.org.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Página de assinaturas

Assinado eletronicamente

Maria Bezerra

Signatário

Leandro Pescuma

Signatário

Gustavo Peccioli

Signatário

Eder Ferreira

Signatário

Danyelle Marini

Signatário

Marcelo Bisson

Signatário

HISTÓRICO

- 09 out 2023 11:21:55  **Maria Elisa Natal Bezerra** criou este documento. (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED])
- 09 out 2023 11:21:56  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 09 out 2023 11:22:02  **Maria Elisa Natal Bezerra** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil
- 09 out 2023 11:27:19  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brasil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento



Identificação: [REDACTED]

- 09 out 2023**
11:27:21  **Leandro Funchal Pescuma** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
15:02:19  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
15:02:21  **Danyelle Cristine Marini** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
17:19:48  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
17:19:51  **Marcelo Polacow Bisson** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
11:56:29  **Gustavo José Peccioli** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
11:57:00  **Gustavo José Peccioli** (E-mail: [REDACTED]; CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
15:01:31  **Eder Luiz Ferreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) visualizou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil
- 09 out 2023**
15:01:36  **Eder Luiz Ferreira** (E-mail: [REDACTED] CPF: [REDACTED]) assinou este documento por meio do [REDACTED] localizado [REDACTED] Brazil



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

